

OCTAVIO MENDES
E
ANTONIO DE MORAES BARROS
ADVOGADOS
FRANCISCO MENDES
SOLICITADOR
Escritorio: RUA DIREITA, 10-C.
S. PAULO

S. Paulo, 18 de Fevereiro de 1907

M^{mo} Snr. Cel

Edgard Terrey do General.

Tendo V. S. tomado parte na escolha
previa dos candidatos do 9º Districto eleito-
ral, realizada em S. Carlos do Pinhal
no dia 3º de Janeiro p. passado, rogo o
favor de attestar o que se passou
naquella reunião relativamente ao
meu nome.

Pedindo licença para fazer da sua
resposta o uso que me convier,
com a mais alta estima sou

à V. S. Dist.^o e am.^o

M^{mo} Snr. Dr. — Antonio Moraes Barros

Em resposta tenho a dizer o seguinte:—

Na reunião previa que se effectou em
S. Carlos do Pinhal no dia 3º de Janeiro p.
passado, da qual fiz parte como delegado
de directores republicanos do Jahu, depois
de verificados os poderes, o Sr. em. Dr. Adolfo
Jordó, delegado da Commissão Directora do
Partido, e presidente da reunião, leu
um officio em que esta Commissão
declarava que a candidatura do Sr.
Antonio Moraes Barros, em virtude do con-
promisso do Partido com os ex-direc-
tores,

OCTAVIO MENDES
E
ANTONIO DE MORAES BARROS
ADVOGADOS

FRANCISCO MENDES
SOLICITADOR

Escritorio: RUA DIREITA, 10-C.
S. PAULO

S. Paulo, _____ de _____ de 190_____

não seria sujeito à votação na previa;
pelo que o presidente fez sentir que os dele-
gados deveriam votar apenas em quatro
nomes, o que se fez sem reclamação al-
guna.

~~Effectuada a votação foram~~
~~proclamados, em ordem de~~
~~na seguinte ordem os seus~~
~~Deputados na seguinte ordem~~ Dr. Moran
Barros, Dr. Bento Prado, Edgard Penay, Dr. Ríviera
Continho e Dr. Bento Prado. Contra esta
proclamação não houve ~~também~~
reclamação ou protesto algum, sendo
encerrada a sessão com um voto de
louvor ao presidente, unanimemente ap-
provado.

Antes da votação lembrei particu-
lamente ao sr. Dr. João a ideia de se votar
em cinco nomes, incluindo o nome
do Dr. Moran Barros, que teria ~~votação~~
que seria escollido com votação igual
à minha; mas, o sr. Dr. João, em virtude
dos termos positivos das instruções que
trouxera, não concordou; dali a razão
pela qual não foi sujeito à votação
o nome do Dr. Moran Barros.

Pod. V.S. fazer

OCTAVIO MENDES
E
ANTONIO DE MORAES BARROS
ADVOGADOS

FRANCISCO MENDES
SOLICITADOR

Escritorio: RUA DIREITA, 10-C.
S. PAULO

S. Paulo, ... de de 190.....

data o uso em V. seu favor con-
veniente.

Com toda a consideração
sou V. S. am^o e c^o.

Edgard Tenaz de Moraes